



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

PROJETO DE LEI

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME PÓS- ABORTO”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica criada, no Calendário Oficial do Município de Sorocaba, a “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto”.

§1º A semana prevista no caput deverá ser realizada na semana do dia 08 de outubro, onde se comemora o “Dia Nacional pelo direito à Vida”.

§2º A “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” tem como finalidade informar e conscientizar à população sorocabana sobre as consequências psicológicas que acometem a mulher após a realização de procedimentos abortivos.

Art. 2º Durante a “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” deverão ser realizadas as seguintes ações:

I – apresentação e esclarecimentos sobre os riscos e consequências psicológicas do abortamento provocado;

II – atendimento psicológico e assistencial às mulheres que sofreram perdas gestacionais em decorrência de abortos espontâneo ou provocado;

III – promover encontro com especialistas na área no intuito de que o assunto seja debatido;

IV – deverão ser confeccionadas e distribuídas, à população, cartilhas informativas sobre os riscos e consequências psicológicas do abortamento.

Art. 3º Serão convidadas a participar da “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” as seguintes instituições públicas e privadas:

I – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – Unidades Básicas de Saúde;

IV – Conselhos Municipais;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

V – Instituições de Saúde Privadas; e

VI – Secretarias Municipais.

Art. 4º Os últimos dois dias da “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” deverão ser reservados para a realização de atendimentos terapêuticos para as mulheres que assim desejarem.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O aborto é definido clinicamente como a interrupção da gravidez ou expulsão do produto da concepção antes que o feto seja viável (22ª semana) ou, se a idade gestacional for desconhecida, com o produto da concepção pesando menos de 500 gramas ou medindo menos de 16 centímetros(1,2).

Síndrome pós-aborto é uma expressão utilizada em referência a uma série de alterações psicológicas negativas que ocorrem após o abortamento.

As mulheres sofrem de Síndrome Pós-aborto, experimentando o "luto incluso", uma dor que na maioria das vezes é negada mesmo quando uma morte real ocorreu. Por causa desta negação, o luto "não pode" praticamente existir. Mesmo assim, a dor da perda ainda está presente e muitas têm "flashbacks" da experiência do aborto e inclusive pesadelos sobre o bebê e até mesmo sofrimento no aniversário da morte.(1,3)

Os efeitos psicológicos mais comuns da situação de aborto são sentimento de culpa, impulsos suicidas, pesar/abandono, perda da fé, baixa estima pessoal, preocupação com a morte, hostilidade e raiva, desespero/desamparo, desejo de lembrar a data de nascimento, alto interesse em bebês, frustração do instinto maternal, mágoa e sentimentos ruins em relação às pessoas ligadas à situação, desejo de terminar o relacionamento com o parceiro, perda de interesse sexual, frigidez, incapacidade de se perdoar, nervosismos, pesadelos, tonturas, tremores, sentimento de estar sendo explorada, dentre outros.(1,4)

O aborto, no caso de ser provocado, causa ansiedade, depressão, culpa e vergonha por até cinco anos. Os abortos naturais causam depressão e ansiedade apenas durante os seis primeiros meses depois da perda do bebê, enquanto que, os abortos provocados têm um efeito mais negativo psicologicamente e mais duradouro.(1, 5)

A depressão é um efeito natural do aborto e pode aparecer anos depois. A depressão causada por um aborto, independente da causa ou das situações envolvidas, é uma condição oculta e ignorada, porém, necessária à prevenção e ao tratamento. (1, 6)

Com o intuito de evitar tais condições psicológicas graves, a orientação sobre a Síndrome Pós-aborto é medida eficaz para reduzir a incidência desses distúrbios psiquiátricos, gerando assim, maior conscientização e menor índice de depressão, comprovando maior preocupação com a saúde pública da mulher, em prol da família.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para auxiliar nessa conscientização junto as mulheres desse município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Fonte:

1. <https://doi.org/10.1590/S0034-71672010000200003>
2. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Políticas de Saúde. Área técnica de Saúde da Mulher. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília: Ministério da Saúde; 2001.
3. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artes Médicas; 1994.
4. Pavone FA. Efeitos do aborto - Priests for life. [citado em: 2006 ago 12]. Disponível em: <http://www.ansa.it/ansalatina/notizie/rubriche/>
5. Broen AN, Moum T, Bodtker AS, Ekeberg O. The course of mental after miscarriage and Induced abortion: a longitudinal, five-year follow-up study. BMC Med 2005; 3:18.
6. Klier CM, Geller PA; Neugebauer R: Minor depressive disorder in context of miscarriage. J Affect Disord 2000; 59: 13-21

S/S., 30 de janeiro de 2025.

Tatiane Costa

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003700320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 03/02/2025 12:16

Checksum: AA2D8D6D99DE666AE21B317F12D634DEEA5099CB84FA8B501E394CE9C2F0AD41

